



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.613 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no Município de Capanema, nos dias 04, 05 de março e no dia 06 de março de 2019, no período matutino.

Art. 2º Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 7h00min.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde iniciará suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 13h00min.

Art. 4º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 06 de março, a partir das 13h15min.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal